



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 30 de novembro de 1 964.

LEI Nº 646, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1 964.

Autoriza o Executivo Municipal a transferir, por doação, ao Govêr no Federal uma área de terra.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, - incise II, da Lei Organica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao GOVERNO FEDERAL - Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira Sudoeste do País, uma área de terra correspondente a vinte mil metros quadrados (20.000 m²) e pertencente ao Patrimônio Municipal, - situada na Avenida Armour, nesta cidade e destinada a construção de casas populares.

Artº 1º - A referida área reverterá ao Patrimônio Municipal, caso não seja empregada no fim a que se destina dentro de dois (2) anos.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 1 964.

(Ass.) Milton Linn Molinos
Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Clóvis Lopes de los Santos
Clóvis Lopes de los Santos
Secretário